

**Associação dos Militares Estaduais de São Paulo
AMESP**

**Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação nº 001/2024-Pres.**

De acordo com o art. 12, parágrafos 1º, inciso II, 2º e 4º do Estatuto Social, atendendo a solicitação do escritório **Negri Sociedade Individual de Advocacia**, fica convocada Assembleia Geral Extraordinária dos associados com direito a voto e que estejam quites com suas obrigações sociais a ser **realizada no salão social da AMESP, à Rua Tabatinguera, 278 – Centro – São Paulo/SP, dia 29 de janeiro de 2024, primeira convocação às 9:30 horas**, com a presença de mais da metade dos associados e, **segunda e última, às 10:30 horas**, com qualquer número de associados para discutir, votar e deliberar cada item da seguinte pauta:

- 1) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 0107431-27.2006.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico;
- 2) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 0136264-55.2006.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico;
- 3) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 0104677-78.2007.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico;
- 4) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 0600594-25.2008.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico;
- 5) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 0600592-55.2008.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico;
- 6) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 0008152-24.2013.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico;
- 7) aprovação das disposições da execução do título judicial formado no Mandado de Segurança Coletivo n. 1001391-23.2014.8.26.0053, em especial para aprovação de adesão coletiva e expressa dos associados às cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado anteriormente ("contrato originário"), em consonância com o art. 22, §7º, da Lei n 8.906/94, e nos termos estatutários, além da finalidade de atendimento ao determinado no Tema 1175 do C. Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.965.849/DF), que pode ser conferida desde que aferida em competente assembleia com o fim específico.

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.



**Jorge Gonçalves – Cel PM
Presidente da AMESP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Processo Digital nº: 1093987-64.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Intimação / Notificação. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Adib Abdouni. Edital de Notificação. Prazo 20 dias. Processo nº 1093987-64.2023.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Adib Abdouni (CPF: 162.340.588-25), que Banco Bradesco S/A ajuizou uma Notificação Judicial para Constituição em mora em Alienação Fiduciária, para que, no prazo de 15 dias, compareça perante o 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, a fim de purgar a mora, referente às prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/1997, sob pena de se consumir a Consolidação da Propriedade Fiduciária do imóvel de matrícula nº 17.387, em favor do Banco Bradesco S/A. Estando o NOTIFICADO em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 08/01/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal
do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link:
<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

